



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	13
Atas de Sessões	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SED. Nº. 052/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Sandra Maria da Silva e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **SANDRA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.473.546-7, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-

******, titular do cargo de Professor de Educação Infantil (PEI), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades, **CMEI. Nosso Cantinho - D. Ana Cândida Ribeiro Porto e CMEI. Prof.ª Kátia Michele Dalbem**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 053/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Lidiane Katiúcia Paulino Pazetto e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 3 de 13

estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **LIDIANE KATIÚCIA PAULINO PAZETTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.180.355-0, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil (PEI), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades, **EMEI. Nuvem Azul - João de Souza Lima e CMEI. Prof.ª Valéria Batista Marques Beato**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 054/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Cintia Maria Rossetto e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas

atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **CINTIA MARIA ROSSETTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.850.291-5, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil (PEI), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades, **EMEI. Prof.ª Eonice Passalongo Gibran e CMEI. Vida Nova - João de Mendonça**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 4 de 13

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 055/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Árlea Regina Cruz Ruy e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **ÁRLEA REGINA CRUZ RUY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.905.577-2, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil (PEI), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pela unidade, **EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 056/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Gisele Lopes Fernandes Rodrigues e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 5 de 13

vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **GISELE LOPES FERNANDES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.886.537-1, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***,***,***,**, titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB - I), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades, **EMEI. Prof.ª Albertina de Godoy Saab e EMEI. Odete Vassalo Pícoli**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 057/2025

*“Dispõe sobre designação da
Sra. Marilene Ferreira dos*

*Santos e concede
gratificação, para exercer
função de Professor
Coordenador Pedagógico”.*

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **MARILENE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.949.749-8, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***,***,***-**, titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB - I), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pela unidade, **EMEI. Prefeito Matheus Conceição**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 6 de 13

desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 058/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Denísia Aparecida Comissário Bruschini e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **DENÍSIA APARECIDA COMISSÁRIO BRUSCHINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.613.883, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB - I), afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pela unidade, **EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 059/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Flaviana Pinhoni Giovanini e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 7 de 13

magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **FLAVIANA PNHONI GIOVANINI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.913.062-1, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB - II), disciplina inglês, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pela unidade, **EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 060/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Aline de Fátima Mengatto Jolli e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, - Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **ALINE DE FÁTIMA MENGATTO JOLLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.032.011-2, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB - II), disciplina português, afastando-a do exercício da docência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 8 de 13

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pela unidade, **EMEF. Milton Marçal Silveira**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 061/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Gisela Cristina Bagatin Lima e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito

Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **GISELA CRISTINA BAGATIN LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.087.915-5, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***-**, titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB - II), disciplina educação física, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pela unidade, **NIMEB. Prof.ª Norma Borelli Conceição**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 062/2025

“Dispõe sobre designação da Sra. Sarah Helena Ricci e concede gratificação, para exercer função de Professor Coordenador Pedagógico”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 9 de 13

da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal a exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

CONSIDERANDO que são atribuições do Prefeito Municipal, podendo ser delegado aos seus auxiliares, art. 62, da L.O.M., no caso a Secretária Municipal de Educação, a competência para expedir atos referentes à situação funcional dos servidores, art. 61, IX, da L.O.M, e ainda, organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, art. 61, XV, do mesmo instituto legal;

CONSIDERANDO as Leis nº. 2914 de 21 de dezembro de 2010 e nº. 3328 de 08 de abril de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratificação ao docente do quadro do magistério designado para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Projetos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de janeiro de 2025, para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal **SARAH HELENA RICCI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.088.269-5, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. ***.***.***, titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB - II), disciplina educação física, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas/aulas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pela unidade, **NIMEF. José Rodrigues Bento**, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor de Escola.

Art. 4º - Fica concedida à servidora a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre a carga horária a ela atribuída;

Art. 5º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 063/2025

“Dispõe sobre a designação do servidor que especifica, a Função de Confiança de Vice-Diretor de Escola.”

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO visar um melhor funcionamento na Unidade escolar, necessitando assim da designação pro tempore, para a Função de Confiança de Vice-Diretor de Escola pelos anos finais do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir de 24 de janeiro de 2025, a senhora **MARILDA GONÇALVES DIAS PAGOTTO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 16.177.301 SSP/SP, inscrito (a) no CPF nº. ***.***.***, titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), Disciplina inglês, para exercer pro tempore a Função de Confiança de Vice Diretor de Escola, **na EMEF. Milton Marçal Silveira**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 064/2025

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. GIOVANA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Giovana Cristina Dos Santos Batista.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Giovana Cristina Dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 10 de 13

Batista, CPF: ***.***.***-**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEF. “Prof.^a Marília Ribeiro Porto Rossetto”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 065/2025

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. MARIA JOSÉ RUELA PELIZARI”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Maria José Ruela Pelizari.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Maria José Ruela Pelizari, CPF: ***.***.***-**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá

desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 12 de dezembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 066/2025

“Altera Posto de Trabalho de servidor que especifica”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado a partir de 27 de janeiro de 2025, o Posto de Trabalho da servidora Sra. **TAMIRYS FERNANDA DEGOBI**, titular do cargo de Diretor de Escola na EMEF. “Prof.^a Marília Ribeiro Porto Rossetto”, passando a mesma a partir da data supracitada a ter como Posto de Trabalho a EMEF “Sebastião Fernandes Balieiro”.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 067/2025

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ADRIANA FAUSTINO RAMOS”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adriana Faustino Ramos.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adriana Faustino Ramos, CPF: ***.***.***-**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 11 de 13

EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 12 de dezembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 068/2025

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. SANDRA DE FÁTIMA OLIVEIRA BAGATIN”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Sandra de Fátima Oliveira Bagatin, CPF: ***.***.***-**, titular do cargo de Merendeira, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, na mesma função, na EMEI. Prefeito Matheus Conceição, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 069/2025 Enviada

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. MARIA JULIA CUSTÓDIO GARCIA”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional – Readaptação Laboral da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Maria Júlia Custódio Garcia.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Maria Júlia Custódio Garcia, CPF: ***.***.***-**, titular do cargo de Monitor, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada com jornada integral de trabalho, para auxiliar na secretaria da EMEI. Prof.ª Albertina de Godoy Saab, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do Parecer Ocupacional de Readaptação laboral, dia 12 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED Nº 070/2025

“Revoga a Portaria SME Nº 056/2023 de 03 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 12 de 13

2023"

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional - de solicitação de retorno ao cargo da Médica Profissional elaborado pela Dra. Lariane Freitas Silva; CRM: 253008; e o setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca do retorno do funcionário público municipal, Sra. Mariângela Forciniti.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria SME Nº 056/2023 de 03 de março de 2023 que readaptou a servidora **MARIÂNGELA FORCINITI**, CPF: ***.***.***-**, titular do cargo de Diretor de Escola, passando a mesma conforme Parecer Ocupacional de solicitação de retorno ao cargo, **a retornar às suas funções a partir de 27 de janeiro de 2025;**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 17 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 071/2025

"Altera Posto de Trabalho de servidor que especifica".

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado **a partir de 27 de janeiro de 2025**, o Posto de Trabalho da servidora Sra. **ALINE AMAZÍLIA MACHADO VERNILLO**, titular do cargo de Diretor de Escola na EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida", passando a mesma a partir da data supracitada a ter como Posto de Trabalho a EMEF. Prof.ª Marília Ribeiro Porto Rossetto".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 072/2025

"Altera Posto de Trabalho de servidor que especifica".

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária

Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado **a partir de 27 de janeiro de 2025**, o Posto de Trabalho da servidora Sra. **ANA LÚCIA DA SILVEIRA GUIDEROLI**, titular do cargo de Diretor de Escola na EMEF "Milton Marçal Silveira", passando a mesma a partir da data supracitada a ter como Posto de Trabalho a EMEF "Dr. Sandoval José de Almeida".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 073/2025

"Altera Posto de Trabalho de servidor que especifica".

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado **a partir de 27 de janeiro de 2025**, o Posto de Trabalho da servidora Sra. **DEBORAH NADALIN SPINDA TEIXEIRA**, titular do cargo de Diretor de Escola na EMEI. "Nuvem Azul - João de Souza Lima", passando a mesma a partir da data supracitada a ter como Posto de Trabalho a EMEI "Prof.ª Eonice Passalongo Gibran".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

.....
PORTARIA SED. Nº. 074/2025

"Altera Posto de Trabalho de servidor que especifica".

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado **a partir de 27 de janeiro de 2025**, o Posto de Trabalho da servidora Sra. **PRISCILA HYPÓLITO DELA MARTA**, titular do cargo de Diretor de Escola na EMEF. "Sebastião Fernandes Balieiro", passando a mesma a partir da data supracitada a ter como Posto de Trabalho a EMEF "Milton Marçal Silveira".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2692

Página 13 de 13

sua publicação, revogadas as disposições contrárias,
Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.
Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SED. Nº. 075/2025

“Altera Posto de Trabalho de servidor que especifica”.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado a partir de 23 de janeiro de 2025, o Posto de Trabalho da servidora Sra. **LUCAS MORAES DA SILVA**, titular do cargo de Secretário de Escola, alocado na Central de Alimentação, passando o mesmo a partir da data supracitada a ter como Posto de Trabalho a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)
Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CACHORROS ADULTOS QUE ESTÃO EM RECUPERAÇÃO NO CENTRO DE ZOONOSSES.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **23 de janeiro de 2025**, às **08h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora para o item:

Item	ANNA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
51695	CNPJ: 34.061.215/0001-34			Unitário	
	R SÃO SEBASTIAO, 163 ***** - VILA MADRE				
	CARMEN, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, CEP:				
	18913-116				
	Telefone: (14) 9638-4503				
	Descrição do Produto/Serviço				

1 033.000.053RAÇÃO CÃES ADULTOS SACO SACO 150 112,50 16.875,00
15KG

Total do Proponente 16.875,00

Toda disposição referente as fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da

Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 23 de janeiro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 001/2024

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 – SAV

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELLI-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO – SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2023-BPG_COB-46, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NA VILA FALCONI 2 – FASE 11, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FEHIDRO Nº 510/2023.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário para conclusão do objeto contratado, com vistoria final, emissão de laudo de conclusão e respectiva emissão de nota fiscal e posterior paramento, uma vez que a obra já fora finalizada em sua totalidade.

Alteração: Mais 06 (seis) meses, com início em 23 de janeiro de 2025 e término em 23 de julho de 2025.